



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69/2021

“Autoriza a receber em dação em pagamento, imóvel do estado do RS, dentro do Programa Negocia RS e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do sul, para fim de extinguir créditos, de débitos do mesmo para com o Município de Bom Retiro do Sul – RS, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 a 2021, conforme Lei Estadual nº. 13.778/11, com redação da Lei Estadual nº. 15.448/20, dentro do Programa Negocia RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 25 de junho de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 25 de junho de 2021.

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 69/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências, e encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a receber em dação em pagamento, imóvel do estado do RS, dentro do Programa Negocia RS e dá outras providências.

O Programa Negocia RS é uma forma encontrada pelo Governo do Estado de negociar dívidas antigas com os municípios e ofertar imóveis em dação como pagamento. Diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, o programa utiliza imóveis ociosos para quitação de parte dessas dívidas.

Os Municípios aos quais o Estado encontra-se em débitos, devem aderir ao programa NEGOCIA RS, para que desta forma, recebam os valores não empenhados. Serão objeto de pagamento por intermédio do PROGRAMA DAÇÃO os créditos dos municípios perante o Estado, na área da saúde, não empenhados, do período compreendido entre 2014 a 2021.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal